

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a SEÇÃO - CRIMINAL

3^a Sessão de 2025

(2^a Sessão Presencial)

Data: 22/04/2025

Horário de início: 14:20 horas

Presidente: Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI.

Representante do MPF: EDUARDO MORATO FONSECA.

Secretário(a): ANDREA FERNANDA COSTA.

Participantes:

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Juíza Federal CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE (Presencial)

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

REVISÃO CRIMINAL (SEÇÃO) N° 6000815-12.2025.4.06.0000/MG (PAUTA - REVISOR: 2)

REQUERENTE: NAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIO CESAR RODRIGUES LAGE E SILVA (OAB MG169239)

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A REGIAO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a SEÇÃO - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GUILHERME SOUZA VICTOR DE CARVALHO POR NAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000133-14.2019.4.01.3815/MG (PAUTA - REVISOR: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS INFRINGENTES

EMBARGANTE: MOISES DE PAIVA

EMBARGANTE: WILLIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA (OAB MG156223)

EMBARGANTE: JOSE EDUARDO PINTO

ADVOGADO(A): CAMILO LELIS FELIPE CURY (OAB MG104122)

EMBARGANTE: ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANO OCTAVIO COSTA BAETA (OAB MG145094)

ADVOGADO(A): REINALDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR (OAB MG216993)

EMBARGANTE: WARLEI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO REINALDO HORTENCIO (OAB MG133631)

ADVOGADO(A): HUDSON CESAR COUTO MATOS (OAB MG185190)

ADVOGADO(A): NAYDER ADALBERTO SEVERINO GOMES (OAB MG193372)

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISORA: JUÍZA FEDERAL CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS INFRINGENTES INTERPOSTOS POR WILLIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO, ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA E JOSE EDUARDO PINTO, MANTENDO-SE INALTERADO O ACÓRDÃO EMBARGADO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, A JUÍZA FEDERAL CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE E O JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, EM DIVERGÊNCIA AO VOTO EXARADO PELO EXCELENTESSIMO JUIZ FEDERAL CONVOCADO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI, A 1ª SEÇÃO - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FEDERAIS GRÉGOR MOREIRA DE MOURA E FLAVIO BOSON GAMBOGI, REJEITAR OS EMBARGOS INFRINGENTES INTERPOSTOS POR WILLIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO, ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA E JOSE EDUARDO PINTO, MANTENDO-SE INALTERADO O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 6000226-20.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 4)

IMPETRANTE: GAROFALO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA SILVA DE ASSIS (OAB MG160813)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1^a VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/MG

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

INTERESSADO: SOB APURAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA POR GAROFALO TRANSPORTES LTDA., COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA E O REGULAR PROSEGUIMENTO DOS ATOS DE ALIENAÇÃO ANTECIPADA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN/VIR 25.370, CLM-T 6X2, PLACA NIG2H41, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE, O JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA, O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA, O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA E O DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI, A 1^a SEÇÃO - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA POR GAROFALO TRANSPORTES LTDA., COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA E O REGULAR PROSEGUIMENTO DOS ATOS DE ALIENAÇÃO ANTECIPADA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN/VIR 25.370, CLM-T 6X2, PLACA NIG2H41, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 1004787-46.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: SILVIO DUARTE MELO

ADVOGADO(A): GUSTAVO ALVES MAGALHAES RIBEIRO (OAB SP390228)

ADVOGADO(A): FELIPE FERNANDES DE CARVALHO (OAB DF044869)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1^a VARA FEDERAL CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE - UNIÃO FEDERAL

IMPETRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO – COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO PRESENCIAL DO DIA 22.04.2025, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

REVISÃO CRIMINAL (SEÇÃO) Nº 6007926-81.2024.4.06.0000/MG (PAUTA - REVISOR: 3)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Encerrou-se a sessão às 15:23 horas, tendo sido julgado(s) 4 processo(s).

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.